DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

Conforme Legislação Municipal

www.nazarepaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.nazarepaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista
CNPJ 45.279.643/0001-54
Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro
Telefone: (11) 4597-1526
Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nazaré Paulista
CNPJ 59.023.150/0001-63
Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro
Telefone: (11) 4597-1551
Site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nazaré Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.nazarepaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

SÚMULA PGM Nº 004

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO – P.G.M. de Nazaré Paulista, Dr. Joaquim Ferreira Neto, no uso das suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelos Artigos 4º, incisos III e IV, 6º, incisos XIV e XVIII e 37, todos da Lei Complementar Nº 72/2022, visando definir orientação sobre os casos de consultoria e assessoramento jurídico prestados aos demais Departamentos da Administração Pública, conforme previsto no Art. 4º, incisos II, V e VI, e visando otimizar, dar eficiência e celeridade nos trabalhos habituais da Procuradoria, resolve editar a presente Súmula que diz:

Por ocasião de quaisquer solicitações de pareceres, consultas, assessoramento, entre outras provocações que visem a manifestação expressa da Procuradoria Municipal e seus integrantes, deverão obrigatoriamente conter no mínimo: 1º- resumo dos fatos; 2º- indicação clara e objetiva sobre o que motivou a solicitação; 3º- o que pretende e/ou espera obter com a resposta, sob pena de não apreciação da solicitação até que cumpridos os requisitos mínimos acima elencados.

Fundamentação legal: Artigos 4º, incisos II, III, IV e VI, 6º, incisos XIV e XVIII e 37, todos da Lei Complementar Nº 72/2022.

Nazaré Paulista, 01 de novembro de 2.024.

Joaquim Ferreira Neto
Procurador Geral

Assinado por 1 pessoa: JOAQUIM FERREIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/1F0D-93FF-66C5-09CC e informe o código 1F0D-93FF-66C5-09CC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1F0D-93FF-66C5-09CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOAQUIM FERREIRA NETO (CPF 011.XXX.XXX-77) em 06/11/2024 14:55:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/1F0D-93FF-66C5-09CC

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato de Contrato Aditivo n.º 070/2.024 – P.A. 2509/2021 – DL 036/2021 - Contratante: MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA - Contratada: CENTRO ESPIRITA MYRIAN DE NAZARÉ – Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Joaquim Pinheiro Mariano, 226 – Bairro Vicente Nunes em Nazaré Paulista, para instalação de creche. – Valor: R$ 37.137,12 (trinta e sete mil, cento e trinta e sete reais e doze centavos) – Assinado em: 06/11/2.024 – Candido Murilo Pinheiro Ramos – Prefeito

.....